



DECRETO EXECUTIVO Nº 048, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com o Hospital de Caridade e Cria a Instituição Administradora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais e

DECRETA:

Art 1º Fica autorizada a celebração de Convênio entre o Município de Santa Maria e o Hospital de Caridade Dr. Astrogildo Cezar de Azevedo, visando o funcionamento do Hospital Casa de Saúde de Santa Maria e garantindo o atendimento médico, hospitalar e ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. O Convênio referido no “caput” deste artigo é parte integrante do presente Decreto Executivo.

Art. 2º Fica autorizada a criação de uma Instituição Administradora que administrará o atendimento exclusivo aos pacientes do SUS, compreendendo todos os serviços de apoio disponíveis no Hospital Municipal Casa de Saúde, necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º A Instituição Administradora será constituída oficialmente no prazo de sessenta (60) dias após a publicação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santa Maria, aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (2008).

Valdeci Oliveira
Prefeito Municipal